SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO SOBRE RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Burica/RS, apresenta o relatório físico-gerencial, nos termos do disposto no artigo 113, I, "a", (parte final), da Resolução nº 544/00, alterado pelo Art. 2º da Resolução 591/02, relativo ao exercício de 2025, com os projetos e as atividades realizadas relativas a aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE/FUNDEB, bem como a elucidação dos recursos previstos e os efetivamente executados.

I – RECEITA

A Lei de Meios estimou para o exercício de 2025, a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R$ 40.044.916,90, cujo comportamento durante o exercício pode ser visualizado na tabela seguinte:

FONTE	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	Mínimo a ser aplicado em MDE - 2025 - 25,00%
RECEITA DE IMPOSTOS	**5.958.634,90**	**5.960.973,52**	**1.490.243,38**
IPTU	1.273.778,00	1.260.419,46	315.104,87
ITBI	476.900,00	537.327,76	134.331,94
ISS	2.497.495,00	2.462.458,44	615.614,61
IRRF	1.710.461,90	1.700.767,86	425.191,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIOANIS E LEGAIS	**34.086.282,00**	**34.803.633,13**	**2.153.815,84**
Cota-Parte do FPM	16.241.662,00	16.775.942,74	838.797,14
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.984.760,00	2.068.170,90	517.042,73
Cota-Parte do ITR	10.598,00	17.107,10	855,36
Cota-Parte do IPVA	2.013.552,00	2.279.285,32	113.964,27
Cota-Parte do ICMS	13.680.517,00	13.505.243,17	675.262,16
Cota-Parte do IPI/Exportação	155.193,00	157.883,90	7.894,20
SOMA	**40.044.916,90**	**40.764.606,65**	**3.644.059,22**

Como referência à arrecadação proveniente de convênios, ajustes e acordos entre as diversas esferas de governos, temos o que segue:

Histórico	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos Aplicação	Saldo em 31.12.2025	Valor Aplicado
Merenda Escolar - PNAE	967,95	50.100,00	544,71	251,54	51.361,12
Merenda Escolar/PNAC	24,02	73.980,00	641,04	7,90	74.637,16
Merenda Escolar/PNAP	9,94	35.494,00	204,29	72,54	35.635,69
Merenda Escolar _AEE	27,89	2.856,00	157,44	440,73	2.600,60
Merenda Escolar - PNAE EJA	9,29	3.034,00	134,33	403,62	2.774,00
Transporte Escolar/PNATE	45,59	37.289,55	339,33	75,54	37.598,93
Transporte Escolar/Estadual	-	160.194,90	385,70	-	160.580,60
Salário Educação/Federal	391.119,83	507.176,00	49.050,63	373.098,10	574.248,36
Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,01	-	-	0,01	-
Construção de EMEI	458.593,67	-	35.034,17	61.036,65	432.591,19
Alienação MDE	648,82	-	39,05	189,87	498,00
Transf. FNDE - Educação Infantil Novas Turmas	371.719,13	662.314,86	56.337,69	1.013.096,41	77.275,27
Transf. FNDE - Escola em Tempo Integral	65.752,13	-	4.529,04	-	70.281,17
SOMA	**1.288.918,27**	**1.532.439,31**	**147.397,42**	**1.448.672,91**	**1.520.082,09**

No exercício de 2025, o Município de Boa Vista do Buricá foi superavitário do FUNDEB, tendo um *superávit* no valor de R$ 1.925.526,64.

4.1.7.5.8.01.10.00.00 – Transferências recebidas do FUNDEB	R$ 8.472.619,09
(-) 9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R$ 6.547.092,45
Resultado Superavitário	R$ 1.925.526,64

Especificamente, quanto aos recursos recebidos pelo Município, à conta do FUNDEB, que montaram em R$ 8.797.759,77, sendo R$ 8.472.619,09 - Retorno do FUNDEB – Impostos e Transferências e R$ 64.468,18 Rendimentos Financeiros; R$ 216.587,26 – FUNDEB – Complementação VAAR e R$ 12.007,12 rendimentos da mesma Fonte de Recursos; e R$ 31.471,14 – FUNDEB Complementação da União ETI e R$ 606,98 como rendimento desta Fonte de Recursos, sua aplicação atendeu ao disposto do § 5º do Artigo 60 dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na redação da Emenda Constitucional nº 14/96, e na Lei Federal nº 9.424/96, pois o valor de R$ 7.316.199,27, corresponde a 85,38% (superior a 70%) dos recursos do FUNDEB foram aplicados no pagamento de Profissionais do Magistério em efetivo exercício.

II. DESPESA

Orçamento

As despesas inicialmente autorizadas para a execução dos programas Programa de Gestão e Manutenção de Serviços, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Assistência ao Educando, Amortização e Encargos da Dívida Interna e Educação Especial, as quais são reconhecidas como computáveis para a formação do índice a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (M.D.E.), alcançaram o valor de R$ 13.668.600,00

Execução

A execução das diversas atividades e projetos com a educação, no ano de 2025, colocados à disposição desta municipalidade, conforme tabela abaixo:

Projeto / Atividade	Valor Empenhado R$	Empenhos Liquidados R$	Valor Pago R$	Empenhado a Pagar - R$
Manutenção de Desenvolvimento do Ensino	4.184.584,74	3.499.530,68	3.453.915,78	730.668,96
FUNDEB	8.567.801,89	8.517.801,89	8.516.867,95	50.933,94
Gastos Não Computáveis	2.900.934,69	2.894.911,29	2.880.048,87	20.885,82
Total	**15.653.321,32**	**14.912.243,86**	**14.850.832,60**	**802.488,72**

Apuração do índice de aplicação dos recursos:

1. Despesa Empenhada MDE	R$	4.184.584,74
2. Transferências do FUNDEB 20% (Valor da Dedução)	R$	6.547.092,45
3. (-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício em limite superior a 10%	R$	-
4. (-) Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado no Exercício Atual	R$	-
5. (-) Cancelamento no exercício de Restos a Pagar MDE e FUNDEB	R$	8.598,49
6. (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos sem disponibilidade financeira	R$	-
TOTAL	R$	10.723.078,70
% Total Aplicado		**26,30**

Considerando o disposto no § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/2020, firmou-se o entendimento que, até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do artigo 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências	R$	8.472.619,09
(b) Rendimentos de Aplicações Financeiras FUNDEB - Impostos e Transferências	R$	64.468,18
(c) Valor recebido de recursos do FUNDEB - Complementação VAAR	R$	216.587,26
(d) Rendimentos de Aplicações Financeiras FUNDEB -Complementação VAAR	R$	12.007,12
(e) Valor recebido de recursos do FUNDEB - Complementação ETI	R$	31.471,14
(f) Rendimentos de Aplicações Financeiras FUNDEB -Complementação ETI	R$	606,98
(g) (=) Receitas Recebidas do FUNDEB (a)	R$	8.797.759,77
(d)Valor máximo permitido (10%)	R$	879.775,98
(e)Valor não Aplicado	R$	230.058,21
Percentual não aplicado no ano ((e / c)*100)	R$	2,61

A despesa total empenhada com recursos do FUNDEB, no exercício de 2025 foi de R$ 8.851.857,64, excluindo o valor de R$ 284.055,75 que se refere as despesas empenhadas com Superávit Financeiro do Exercício anterior, e acrescentando o valor de R$ 100,33 que se refere a Restos a Pagar Cancelados, resta um saldo no valor de R$ 230.058,21, que está dentro do limite permitido para ser gasto no primeiro quadrimestre do exercício seguinte.

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

Verificando o cumprimento do art. 26 da Lei Federal 14.113/2020, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2025, despendeu o montante de **R$ 7.316.199,27** nessas rubricas, representando 85,38% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado.

CONCLUSÃO

Analisando os Gastos com Educação, o Município atingiu o percentual de **26,30%,** estando, portanto, adequado à legislação que estabelece gastos de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Boa Vista do Buricá, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
PREFEITO MUNICIPAL
EXERCICIO 2025

Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício de 2025

PARECER Nº 01 /2026

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Boa Vista do Buricá, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, de acordo com a competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei e nos termos da Resolução do TCE RS Nº 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, alínea "h", elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este Colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2025, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 108/2020, as Leis Federais nº 14.113/2020 e nº 9.394/1996 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Após a apresentação e análise dos documentos referentes aos projetos e atividades realizadas à aplicação da Manutenção e Desenvolvimento de Ensino MDE/FUNDEB, e elucidação dos recursos previstos e efetivamente executáveis, este Conselho, manifesta-se favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB, relativos ao período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, e dessa forma, aprova a documentação em sua íntegra.

Boa Vista do Buricá, 11 de março de 2026.

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS:

Ceavi Maria Beatt Tatiane F P Ubenheimer
Junior E. Schons, Sandra Kluwe Jaci, Carla Aparecida Coelho.
Miria Werle, Charles Tiago Schons, Bruna
Nelsa F. Facasso Vorkan, Douglas Felipe Uebel,
Keli Andrise Eixmann, Vili Fornari, Fabiana
K. Emer, L Z Varga, Sandra M. Schuster,

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

ATA Nº 01/2026

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2026, com início às 18 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com a finalidade de examinar a documentação referente à aplicação dos recursos do fundo, relativo ao período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025 à 31/12/2025). De imediato foi feita a apresentação e análise da documentação referente aos projetos e atividades realizadas, relativas à aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE/FUNDEB e elucidação dos recursos previstos e os efetivamente executados neste período, sendo que em seguida, o conselho manifestou-se favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB, e desta forma, aprovou a documentação em sua íntegra, sendo exarado o Parecer nº 01/2026. E, não havendo mais nada a tratar, foi determinado o encerramento desta reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada. Boa vista do Buricá-RS, 11 de março de 2026.

Clair Maria Bedin Tatiane F.P. Ulsenheimer Junior E Schorr, Maria Werle, Carla Aparecida Colho Sandra Schneider, Scharles Tiago Schorr, Diane Nilva Francisco Werle, Douglas Felipe Deitos, Keli Anelise Eismann, Vitali Terner, Fabiane K. Senor, L Weiss, Sandra M. Schuster,